

89



ESTADO DO PARANÁ

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Câmara Municipal



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA DISPENSA-CMRBI, REFERENTE AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL-LTDA.

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte três, a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.705/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Drabecki, nº. 247, Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Presidente Sr. RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador de cédula de identidade nº. 3.146.561/PR SSP/PR e CPF/MF nº. 949.639.169-91, e a empresa COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.950.609/0001-45, situada na Rua Capitão Félix Fleury, 1548, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representado pelo Sr. Alexander augusto Kowalski, brasileiro, casado, RG 7.599.606-3, SESP/PR, CPF 026.297.179-84, resolvem aditar o prazo referente o contrato, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: Fica acordado entre as partes a prorrogação do prazo referente a prestação de serviços de vigilância e monitoramento do prédio do Legislativo Municipal, entre a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Comércio Varejista de Alarmes Inviolável Laranjeiras do Sul-Ltda, por mais 12 (doze) meses a partir do vencimento do contrato, o qual vigorará de 31/03/2023 à 30/03/2024, com validade a partir da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo aditivo encontra-se amparado no ITEM 15 do contrato e pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI
Comércio Varejista de Alarmes Inviolável Laranjeiras do Sul - LTDA

Testemunhas:

1-
NOME ANDREIA F. NIESCIUR
RG: 7.585.097-2

2-
NOME Lucio Seibel
RG: 9.145.026-7